



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2026 AO CONTRATO Nº 001/2026 – SEDHAS

2º (SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2026-SEDHAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA F.M SANTOS JUNIOR LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA..

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEDHAS, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, **Bianca Mendes Araújo**, brasileira, portador da Matrícula nº 49.888, residente e domiciliado em Sobral-CE, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, o **F.M SANTOS JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.763.400/0001-79, com sede no município de Alcântaras/CE, Rua Sitio Macaco, nº3, Bairro: Zona Rural, CEP:62.120-000, Telefone: (88) 9414-9885, E-mail:juniormalheiro07@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **Sr. Francisco Malheiro dos Santos Junior**, portador da Carteira de Identidade nº 2X0XX76XXX8 SSP/CE e do CPF nº 07XX36XXX-X3, residente no município de Alcântaras-CE **CONTRATADA**,

RESOLVEM apostilar o Contrato nº 001/2026- SEDHAS, vinculado a Dispensa de Licitação nº DP25001 SEDHAS, tendo em vista a inclusão de dotação orçamentária abaixo, dentre aquelas já previstas no instrumento contratual, com fundamento no artigo 136, IV da Lei 14.133/2021 da Lei Federal:, em razão da atualização de endereço da contratada, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.1.1. REGISTRAR a alteração de endereço da empresa contratada, que passa a possuir sede em:

Com sede no município de Alcântaras/CE, Rua Sitio Macaco, nº3, Bairro: Zona Rural, CEP:62.120-000, em substituição ao endereço anteriormente constante no



Contrato nº 001/2026 – SEDHAS, permanecendo inalterados o CNPJ, a razão social e demais dados cadastrais da empresa, conforme alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento encontra respaldo no art. 136, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que:

“Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: (...)
III – alterações na razão ou na denominação social do contratado;”

2.2. Aplica-se, por analogia, o referido dispositivo às hipóteses de atualização de dados cadastrais da contratada, tais como alteração de endereço, por não implicarem modificação substancial do objeto contratual, nem repercussão no equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 001/2026 – SEDHAS, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo de Apostilamento.

Sobral-CE, 02 de março de 2026.

BIANCA MENDES ARAÚJO

Ordenadora de Despesas

Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social – SEDHAS